

TERMO DE ADESÃO E USO DE MARCAS

SILVER WEEK®

1 - Pelo presente instrumento particular de adesão a **SILVER WEEK®** - Semana de Descontos, Promoções e Atividades, dirigida para ao consumidor **50+**, fica estabelecido o acordo entre a **EMPRESA EMPREENDEDORA** e **EMPRESA ADERENTE**, a qual concorda que este instrumento regulamenta os direitos e obrigações (responsabilidades e deveres) a que as partes assumem, bem como os seus serviços relacionados.

EMPRESA EMPREENDEDORA:

2 - **SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.701/0001-33, com sede à Rua Padre João Manoel, 923 – 6º andar – Cerqueira César – CEP 01411-001 – São Paulo – SP, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada apenas “**EMPRESA EMPREENDEDORA**”;

EMPRESA ADERENTE:

3 – **EMPRESA ADERENTE** inscrita no CNPJ sob nº 00.000.00/0000-00, com sede à CEP– neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada apenas “**EMPRESA ADERENTE**”;

OBJETO DO CONTRATO:

4 - A **EMPRESA EMPREENDEDORA**, acima qualificada e especificada, é a realizadora exclusiva da “**SILVER WEEK – Semana de Descontos, Promoções e Atividades**”, que ocorrerá em todo o território nacional, a ser realizada no período de **22 de setembro a 1 de outubro de 2023**, sendo sua responsabilidade licenciar o uso da marca conforme as regras e limites aqui estabelecidos. para que a **EMPRESA ADERENTE** desenvolva seu material promocional e campanha local de descontos e vantagens para o público-alvo deste projeto, podendo fazer uso das Marcas para sinalizar aos seus consumidores sua participação na SILVER WEEK para o público **50+**.

4.1. Faz parte integrante e complementar do presente instrumento a proposta, denominada “**PROJETO SILVERWEEK 2023**”, pela qual consta o detalhamento do projeto, contrapartidas, condições negociadas, obrigações específicas de parte a parte, bem como, os preços e condições de pagamentos, entre outros que ali constam.

5 – A **EMPRESA ADERENTE** concorda em promover as iniciativas de descontos e benefícios, como fator determinante do negócio jurídico a qual adere neste instrumento, bem como se compromete a não utilizar descontos artificiais, elevando preços de seus produtos e/ou serviços, para estabelecer os descontos, devendo fazer incidir o desconto no preço real, ordinário e de mercado normalmente praticado.

6 – A **EMPRESA ADERENTE** reconhece que este **TERMO DE ADESÃO E USO DE MARCA** não representam qualquer forma de cessão de direito de uso ou exploração das Marcas, nomes comerciais, logotipos, patentes e/ou outras expressões de identificação da **EMPRESA EMPREENDEDORA**, e que são de uso exclusivo desta, e, ainda, que só poderão ser utilizados pela **EMPRESA ADERENTE** nas circunstâncias e condições determinadas por este instrumento. Nenhuma disposição deste Termo de Adesão e do Manual de Uso de Marcas de Uso deverá ser interpretada como outorga à **EMPRESA ADERENTE** a titularidade sobre os direitos de propriedade intelectual pertencentes à **EMPRESA EMPREENDEDORA**.

DO TERMO DE USO E MANUAL DE MARCAS

7 - A **EMPRESA EMPREENDEDORA** é a titular das marcas registradas e dos pedidos de registro das marcas “**SILVER WEEK**” e “**LONGEVIDADE EXPO + FÓRUM**” no Brasil, incluindo todos os logotipos, palavras e símbolos usados em conexão com estes e variações destes, essenciais para a execução das atividades da **EMPRESA EMPREENDEDORA**, conforme indicadas neste documento, para sua utilização no contexto deste **TERMO DE ADESÃO E USO DE MARCAS**, e de acordo com regras aqui estabelecidas;

8 – Para que possa fazer uso das Marcas, a **EMPRESA ADERENTE** deve sempre observar estritamente as Regras de Comunicação Visual e uso de marcas, constante do Manual de Uso Marcas, disponível na Plataforma Digital do website: www.silverweek.com.br/manual.

9 – A **EMPRESA ADERENTE** se compromete a observar o Manual de Boas Práticas, regulamento da **SILVER WEEK** e as regras de comunicação visual instituídas no Manual de Marcas da **SILVER WEEK**, bem como a cartilha de longevidade elaborada pelo PROCON-SP (disponível no website: https://www.procon.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/procon_longevidade-1.pdf), elaborado no Estado de São Paulo, porém aplicável como norma de referência em qualquer estado brasileiro.

10 – Todo material de divulgação desenvolvido pela **EMPRESA ADERENTE** será elaborado por sua conta, ordem e risco, atendendo as condições técnicas e de acordo com os padrões de qualidade exigidos e estabelecidas nas Regras de Comunicação Visual – Manual de Uso de

Marcas, bem como respeitando as normas legais vigentes, incluindo, mas não se limitando, às relativas ao direito do consumidor, sendo, portanto, de sua exclusiva e integral responsabilidade a completa observância da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao texto e outros elementos, produtos e serviços veiculados, que não poderão, de maneira alguma, infringir qualquer norma ou disposição legal.

11 – A **EMPRESA ADERENTE** exibirá e usará as Marcas sem qualquer modificação ou alteração de seus traços característicos, de acordo com as Regras de Comunicação Visual – Manual de Uso de Marcas - e destes Termos de Uso das Marcas, e não usará as Marcas de forma a dar a impressão de que as Marcas e/ou as marcas próprias da **EMPRESA ADERENTE** ou de quaisquer terceiros formam uma única unidade. A **EMPRESA EMPREENDEDORA** respeitará e cumprirá as normas aqui, por ocasião da divulgação e promoção em canais de divulgação elegíveis, ao fazer uso da marca da **EMPRESA ADERENTE**.

12 – A eventual sublicença é realizada de forma onerosa, intransferível, irrevogável e não sublicenciável, limitada à finalidade exclusiva de sinalização da participação da **EMPRESA ADERENTE**.

SOBRE A CONTRAPARTIDA

13. A **EMPRESA ADERENTE** se comprometerá com premissas, garantindo a plena realização da Silver Week 23, como por exemplo, mas não unicamente: presença da marca do patrocinador em todo material de comunicação e divulgação da Silver Week. oferta de calendário de atividades para o consumidor sênior, espaços físicos para ativação da Silver Week, campanhas de divulgação em seus canais próprios e nas mídias tradicionais do seu território e a TRANSMISSÃO DO FÓRUM DA LONGEVIDADE, nos seus espaços comuns, seja área de eventos, cinema, praça de alimentação e em seus canais próprios.

14 – Após o término do Prazo, ou na hipótese de descumprimento das disposições destes Termos de Adesão e Uso de Marcas ou de quaisquer outros documentos celebrados entre as PARTES, todas as sublicenças de direito de uso das Marcas **ESTARÃO AUTOMATICAMENTE REVOGADAS**, sem que nada seja devido à **EMPRESA ADERENTE** e/ou a **EMPRESA EMPREENDEDORA** ao título de indenização ou a qualquer outro título.

15 – As PARTES renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas dos Termos de Adesão e Uso das Marcas, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade dos aceites e concordâncias eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

DAS RESPONSABILIDADES

16 - A **EMPRESA EMPREENDEDORA** não assume qualquer responsabilidade que advenha das relações pessoais e/ou comerciais existentes entre a **EMPRESA ADERENTE** e seus clientes, pelos produtos e serviços, sejam elas de forma direta ou indireta, e/ou também:

16.1 - Pelas negociações e/ou negócios jurídicos celebrados entre a **EMPRESA ADERENTE** e seus clientes, parceiros, fornecedores, prepostos, empregados e/ou prestadores de serviços a ela vinculados;

16.2 - Pelos PRODUTOS e/ou SERVIÇOS que a **EMPRESA ADERENTE** fornece ou venha a prestar a terceiros, os seus clientes.

16.3 - Pelos descontos da **EMPRESA ADERENTE** estabelecidos e informados por ocasião da sua adesão dentro da plataforma digital. Havendo divergência entre informações divulgadas pelas partes ou por terceiros, prevalecerá os descontos informados no site da **EMPRESA ADERENTE**, que se compromete a corrigir tal informação e assumir os riscos inerentes a ela.

DO USO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

17. As PARTES reconhecem que, durante o Prazo de Vigência do Contrato, por meio de seus funcionários, prepostos e/ou de qualquer outra forma, poderá adquirir “Informações Confidenciais” para os propósitos do presente Termo de Adesão e Uso de Marcas, Informações Confidenciais significarão todas as informações relativas ou pertencentes à cada uma das PARTES, inclusive, mas sem limitação:

- a) a conhecimento, dados, documentos, técnicas, processos, materiais, amostras de produtos, planos de negócios ou outras informações divulgadas direta ou indiretamente;
- b) Informações fornecidas por qualquer representante de uma das PARTES;
- c) Informações ou outros produtos desenvolvidos em conexão com o objeto do Contrato; e

18 – Informações que AS PARTES tenham a obrigação perante terceiros de manter confidenciais, referidas e tais revelações estarão sujeitas às seguintes regras de confidencialidade e não utilização:

- a) As PARTES manterão em estrito sigilo as Informações Confidenciais recebidas, não podendo distribuir, revelar ou disseminar tais Informações Confidenciais a qualquer terceiro e/ou a qualquer um não autorizado ao amparo deste Instrumento;
- b) As PARTES não usarão as Informações Confidenciais recebidas para qualquer propósito que não seja facilitar e cumprir o objeto deste Contrato;

c) As PARTES não usarão as Informações Confidenciais em sua posse e conhecimento nas suas próprias operações ou nas operações de qualquer terceiro e/ou em seu próprio benefício ou em benefício de terceiros, sem o consentimento prévio e por escrito dos demais envolvidos, ou seja, das outras PARTES;

d) As PARTES restringirão o uso das Informações Confidenciais em sua posse àqueles dentre os seus conselheiros, diretores e funcionários que tenham necessidade de conhecê-las estritamente para a consecução do objeto do Contrato. As PARTES poderão divulgar as Informações Confidenciais a membros de uma empresa controladora ou afiliada que tenham a estrita necessidade de conhecê-las, contanto que tal entidade concorde, antes da revelação, em obrigar-se pelos termos destas Condições Gerais;

e) As PARTES serão responsáveis perante as outras PARTES por qualquer revelação ou uso impróprio e/ou não autorizados de Informações Confidenciais, por si, seus sócios, acionistas, representantes, diretores, funcionários, agentes e/ou afiliadas.

19 – As PARTES garantirão que cada um dos seus funcionários e colaboradores não revele Informações Confidenciais, durante e após seu vínculo empregatício, a qualquer pessoa sem direito de acesso a tais Informações Confidenciais, de acordo com os termos destas Condições Gerais.

20 - As obrigações de confidencialidade ora estabelecidas não serão aplicáveis às informações que:

a) Eram conhecidas pelas PARTES antes do seu recebimento, desde que devidamente comprovado; ou

b) Eram conhecidas pelo público em geral antes do seu recebimento, desde que devidamente comprovado; ou

c) Foram obtidas de um terceiro que não estava sob obrigação de confidencialidade e tinha direito legal de fazer tal revelação; ou

d) Sua revelação seja requerida por lei, desde que a PARTE notifique prontamente as outras PARTES e não revele nenhuma informação sem o consentimento prévio e por escrito ou até que ela tenha esgotado todas as medidas legais que possam ser tomadas para impedir ou limitar a revelação de Informações Confidenciais.

21 – As PARTES comprometem-se a devolver imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação ou ao término do Contrato, todos os papéis, desenhos, anotações, memorandos, manuais, especificações, projetos, documentos, dispositivo USB, CDs e qualquer outro meio físico, contendo ou divulgando quaisquer Informações Confidenciais.

22 – As obrigações de confidencialidade e não utilização previstas neste Instrumento expirarão no prazo de 5 (cinco) anos após a rescisão do Contrato, por qualquer motivo.

23 – As PARTES declaram ter ciência do inteiro teor da Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e das obrigações a elas impostas e obrigam-se, por si, seus empregados, colaboradores, parceiros e contratos, a atuar sempre em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a LGPD e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), bem como a somente tratar Dados Pessoais dos participantes dos eventos realizados para o cumprimento deste contrato e das atividades necessárias à realização do evento. Os termos usados nesta cláusula em maiúsculo terão o seu significado definido de acordo com a LGPD.

24 – As PARTES deverão observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis referente ao tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar com os danos comprovadamente causados à parte inocente, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis de acordo com os termos previstos neste contrato e na legislação em vigor.

25 – As PARTES deverão notificar as outras PARTES no prazo previsto na LGPD ou em regulamentos emitidos pela ANPD acerca de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais;
- b) Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos Dados Pessoais; e
- c) Qualquer violação de segurança no âmbito de suas atividades.

26 – As PARTES deverão, em relação aos dados pessoais que tratar em razão deste Contrato, fornecer assistência, informações e cooperação comercialmente razoáveis em relação às questões de proteção de dados, incluindo (sem limitação) em relação a:

- a) Qualquer reclamação e / ou exercício ou suposto exercício de direitos por um titular dos dados ou qualquer investigação ou atividade de execução por um regulador relacionada ou relacionada com o processamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato; e (
- b) Qualquer violação real, potencial ou tentativa de violação de dados pessoais relacionados ao presente Contrato.

27 – O direito de reparação de danos decorrentes de violações da LGPD e demais normas aplicáveis em tema de proteção de dados pessoais comprovadamente causados por ação ou omissão da PARCEIRA não está sujeito a qualquer limitação de responsabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

28 - Quaisquer avisos ou comunicações, que uma das partes tenha de fazer a outra parte, em relação a quaisquer direitos ou obrigações contidas no presente instrumento, deverão adotar a forma escrita e serão tidas como eficazmente entregues no endereço constante do preâmbulo deste termo, e se:

- a) Entregues em mãos mediante protocolo escrito por quem de direito possa representar a parte remetida; Enviadas por serviço de "courier" mediante protocolo escrito ou se pelo correio, na forma de carta registrada ("AR"); ou
- b) Enviadas à **EMPRESA ADERENTE** no e-mail por ela cadastrado e em nome e conta do Representante mencionado e cadastrado na plataforma digital – por ocasião do cadastramento, ou outro meio eletrônico hábil para tais comunicações.
- c) Enviadas à EMPRESA EMPREENDEDORA no e-mail, constante do cabeçalho, ou através do site www.silverweek.com.br/contato.

LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

29 – O Contrato, as Condições Específicas e estas Condições Gerais são regidas e interpretadas em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil.

30 – As PARTES elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e questões destas Condições Gerais, das Condições Específicas e/ou do Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, se houver, que não possam ser dirimidos amigavelmente.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº 02.995.701/0001-33

Diretor Superintendente – **Sr. Jorge Alves de Souza**

CPF nº 119.521.210-00

XX

Testemunhas:

Nome: Wagner de Souza _____ (assinatura)

CPF nº

Nome: Solange de Oliveira _____ (assinatura)

CPF nº